



## ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO - MAFRA

### Curso Científico-Humanístico CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS

#### OBJETIVOS

- O CURSO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS tem por objetivo dotar o aluno de um conjunto de saberes que lhe possibilita o conhecimento e a compreensão do mundo contemporâneo e dos seus principais problemas socio-económicos.
- Este curso permite compreender conceitos básicos de ciência económica, normas básicas da contabilização da actividade económica das sociedades e aspectos relevantes da sua organização económica; conhecer os aspectos fundamentais da economia portuguesa e da União Europeia e compreender as dinâmicas histórica, geográfica, económica e social.

#### EXAMES

- Na disciplina de **PORTUGUÊS** da componente de formação geral (no 12ºano);
- Na disciplina de **MATEMÁTICA A** da componente de formação específica (no 12ºano);
- Nas **2 DISCIPLINAS BIENAIS** da componente de formação específica (no 11ºano).



#### MAIS INFORMAÇÕES:

261 811 194

<http://escola.esjs-mafra.net>

[servicosadministrativos@esjs-mafra.net](mailto:servicosadministrativos@esjs-mafra.net)

### PLANO DE ESTUDOS

COMPONENTE DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (x45 MIN)			
		10º	11º	12º	
GERAL	PORTUGUÊS	4	4	5	
	LÍNGUA ESTRANGEIRA I, II OU III (a)	4	4	-	
	FILOSOFIA	4	4	-	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	4	
	SUB-TOTAL	16	16	9	
ESPECÍFICA	MATEMÁTICA A	6	6	6	
	OPÇÕES (b)	ECONOMIA A	6	6	-
		GEOGRAFIA A	6	6	-
		HISTÓRIA B	6	6	-
	OPÇÕES (c)	ECONOMIA C	-	-	4
		GEOGRAFIA C	-	-	4
		SOCIOLOGIA	-	-	4
	OPÇÕES (d)	APLICAÇÕES INFORMÁTICAS B (e)	-	-	4
		CIÊNCIA POLÍTICA (e)	-	-	4
		CLÁSSICOS DA LITERATURA (e)	-	-	4
		DIREITO (e)	-	-	4
		FILOSOFIA A (e)	-	-	4
		LÍNGUA ESTRANGEIRA I, II OU III (e) (*)	-	-	4
		PSICOLOGIA B (e)	-	-	4
	SUB-TOTAL	18	18	14	
	EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA (f)	(2)	(2)	(2)	
	TOTAL	34 (36)	34 (36)	23 (25)	

(a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, deve inserir-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno der continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico e iniciar uma nova língua estrangeira, esta deve integrar-se obrigatoriamente na componente de formação específica, inserindo-se, na componente de formação geral, uma das línguas estrangeiras já estudadas. Se o aluno pretender apenas iniciar uma nova língua estrangeira, a mesma insere-se na componente de formação geral.

(b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais. Poderão existir outras ofertas, de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018, a divulgar oportunamente.

(c) (d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c)

(e) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Poderão existir outras ofertas, de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018, a divulgar oportunamente

(f) Disciplina de frequência facultativa.

(\*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10º e 11º anos.